



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 09/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a) JOÃO ARJONA MOVIO, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 224335832 SSP - SP, inscrito(a) no CPF sob o n.º 652.336.708-87, efetivo(a) no cargo de PEDREIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com fundamento com inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o Art. 6-A da emenda Constitucional nº41. Paridade

Composição da Remuneração	Valor
Vencimento Base	R\$: 678,00
Adicional de Tempo de Serviço	R\$: 94,92
Gratificação por Função	R\$: 583,08
Total:	R\$: 1.356,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.356,00** (Um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo o pagamento do benefício a que se refere o art 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria de nº 01/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 02 dias de Março de 2017

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744